

PROCESSO n.º 224/2023/SEMED.

ASSUNTO: Aditamento Contratual – Segundo Aditivo de Prorrogação de Prazo CONTRATO N° 178/2021/SEMED da Empresa **RAUBEFRA DA SILVA COSTA- CNPJ N° 14.910.184/0001-31.**

AMPARO LEGAL: inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mais os dispositivos da Lei nº 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

PARECER N° 123/2023/ASSEJUR

DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, do **CONTRATO N° 178/2021/SEMED**, existente entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** e a empresa **RAUBEFRA DA SILVA COSTA - CNPJ N° 14.910.184/0001-31**, cujo Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), Para Execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionados com reposição de peças e acessórios, de interesse da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO/SEMED, da cidade de Colinas, e terá seu prazo expirado em 10 de junho de 2023.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do Segundo Termo Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO

Antes de mais nada, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

*“Parágrafo único. **PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.*

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público....”.

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Secretário de Administração ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais¹ que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO nº 178/2021/SEMED** , na **Cláusula Sétima**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, inciso I, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;



¹ Art. 51 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente e existir saldo suficiente necessário para a continuidade das ações desenvolvidas.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a partir do final do **CONTRATO Nº 178/2021/SEMED** com a empresa **RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - CNPJ Nº 14.910.184/0001-31**, com a manutenção dos valores e da disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em

vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 30 de maio de 2023.

É o parecer, s.m.j.




Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25
OAB/PI 13.627-25

De acordo.



MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
Secretaria Municipal de Educação

FOLHAS:	69
PROC.:	2221/2023
Ass.:	

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2021/SEMED
PREGÃO PRESENCIAL N°19/2021/SEMED**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N° 178/2021/SEMED – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA RAUBEFRAN DA SILVA COSTA- CNPJ N° 14.910.184/0001-31, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (PESSOA JURÍDICA), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DA CIDADE DE COLINAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sr^a. **MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES**, RG N° 053574302014 – 1 E CPF N° 128.763.483-49, e a empresa **RAUBEFRAN DA SILVA COSTA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31, com sede na Travessa Carlos Gomes n° 144 – Centro cidade de Colinas - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Raubefran da Silva Costa**, R.G. n.º 243511120035 – SSP- MA, C.P.F. n.º 014.320.903-56, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/MA, através do **Processo Administrativo n° 224/2023/SEMED, Parecer Jurídico N° 123/2023/ASSEJUR, e Parecer N° 111/2023/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 178/2021/SEMED**, quanto à prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, no valor de **R\$: 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**, para execução da Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), Para Execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionados com reposição de peças e acessórios, de interesse da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO/SEMED, da cidade de Colinas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde ao período de 10/06/2023 até 10/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 178/2021/SEMED** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

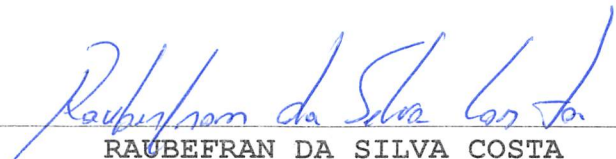
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES –
Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 09 de junho de 2023.



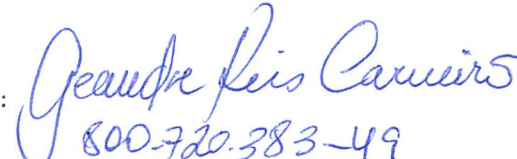
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES.
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE




RAUBEFRAN DA SILVA COSTA
C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31
Raubefran da Silva Costa
R.G. n.º 243511120035 – SSP- MA
C.P.F. n.º 014.320.903-56
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

C.I.C.:
R.G.


800-720-383-49


C.I.C.: 026.231.41302
R.G.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	71
PROC.:	224 / 20 23
Ass.:	<i>[Signature]</i>

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº178/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL
EDUCAÇÃO/SEMED.

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados,

AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços,

PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 10/06/2023 a 10/06/2024.

CONTRATADA: RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31.

CONTRATANTE:

Colinas/MA - 09 de junho de 2023

[Signature]
Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço por Item, regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 com suas alterações. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial para o município de Arari - MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 26/06/2023. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>), <https://arari.ma.gov.br/cc/c/> (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cc/c@arari.ma.gov.br.

Arari-MA, 5 de junho de 2023.
ROSÁRIO DO DESTERRO RIBEIRO ABAS
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.154/2023- Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de material de construção, hidráulica e elétrico para reparos urgentes e manutenção das obras, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da secretaria municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 3.094.624,05 (três milhões, e noventa e quatro mil, seiscientos e vinte quatro reais e cinco centavos).

Início da disputa ocorrerá dia 26 de junho de 2023 às 10h:00min.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 12 de junho de 2023.
MIKAELA OLIVEIRA CABRALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

Processo administrativo nº 1.072/2023- Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de barracos para atender as necessidades da secretaria de cultura através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 145.333,60 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 26 de junho de 2023 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 12 de junho de 2023.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Distrato Bilateral: Parte: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.624/0001-22, torna pública a RECISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1200101/2022, de 14 de janeiro de 2022 PROC. ADM. Nº 12.001/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para construção da escola de 12 salas da Rua do campo, Centro, do Município de Cachoeira Grande/MA, firmados com a Empresa HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.922.735/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 77, art. 78, art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como cláusula décima terceira do supramencionado contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA por meio da Sec. M. de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 028/2023., do tipo menor preço, para a Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais para realização de exames de análises clínicas para atender as necessidades da Sec. M. de Saúde do município, no dia 26/06/2023 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelho.neto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 6 de Junho de 2023.
JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 148/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio administrativo e acompanhamento de licitações na modalidade eletrônica, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 19/05/2023 a 19/05/2024. Colinas/MA - 19 de maio de 2023; CONTRATADA: R DA S COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA - C.N.P.J sob o n.º 31.131.561/0001-53. CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva; Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 178/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31. CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres- Secretaria Municipal de Educação.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº179/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31. CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro Silva- Secretaria Municipal de Saúde.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº180/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31. CONTRATANTE: Jardânia Viana de Oliveira Freitas; Secretaria Municipal de Assistência Social.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº181/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: M.A PINHEIRO EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 27.677.176/0001-39. CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva; Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº182/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EEDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: M.A PINHEIRO EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 27.677.176/0001-39. CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres- Secretaria Municipal de Saúde.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº183/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: M.A PINHEIRO EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 27.677.176/0001-39. CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro Silva- Secretaria Municipal de Saúde.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº184/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: M.A PINHEIRO EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 27.677.176/0001-39. CONTRATANTE: Jardânia Viana de Oliveira Freitas; Secretaria Municipal de Assistência Social.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº177/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG. OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/06/2023 a 10/06/2024. Colinas/MA - 9 de junho de 2023; CONTRATADA: RAUBEFRAN DA SILVA COSTA - C.N.P.J sob o n.º 14.910.184/0001-31. CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva; Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

